

LEI Nº 30/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação.

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.2 serão utilizados os seguintes recursos:

I - O cancelamento total e/ou parcial da dotação orçamentária abaixo, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 041/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezoitodias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)